



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1847 DE 31 DE AGOSTO 2015

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 2.495.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações			
04.122.9002.2002	Man. do Gabinete e Dependências		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	29.800,00
04.122.9004.2004	Man. dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	82.500,00
15.452.9006.2006	Man. dos Serviços Utilidade Pública		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	200.000,00
15.452.9006.2006	Man. dos Serviços Utilidade Pública		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	17.600,00
08.243.9009.2009	Manutenção Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.600,00
08.243.9009.2009	Manutenção Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	31.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

12.361.9030.2030	Man. do FUNDEB 60% fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	250.000,00
12.361.9030.2030	Man. do FUNDEB 60% fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	62.000,00
12.365.9032.2032	Man do FUNDEB 60% infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	80.000,00
27.812.9020.2020	Man. dos Serviços de Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	55.000,00
27.812.9020.2020	Man. dos Serviços de Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
20.606.9022.2022	Man dos Serviços Agrícolas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	36.000,00
20.606.9022.2022	Man dos Serviços Agrícolas		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
04.122.9002.2002	Man. do Gabinete e Dependências		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	17.000,00
15.452.9006.2006	Man. Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10.301.9007.2035	Man dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo (rec. 1310)	R\$	150.000,00
10.301.9007.2035	Man dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo (rec. 5300)	R\$	98.000,00
10.301.9007.2035	Man dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	500.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem Serviço p/ Distribuição	R\$	220.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	30.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

12.365.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
12.361.9031.2031	Man FUNDEB 40% fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	46.000,00
12.361.9033.2033	Man FUNDEB 40% infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
13.392.9019.2019	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
23.695.9021.2021	Manutenção Promoção ao Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
17.512.9023.2023	Man Serviços de Saneamento Básico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
17.512.9023.2023	Man Serviços de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	70.000,00
15.451.9024.2024	Man Serviços Plan. e Exec. de Obras		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	40.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de Arrecadação, a ser verificado no Orçamento corrente de acordo com o Artigo 43 e seus parágrafos e incisos da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 31 de Agosto de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia, em 31 de Agosto de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL